

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.001/2011**

**Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Nosso Lar, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.358/2011 (Processo CEE nº. 276/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-12-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Nosso Lar, situada na Rua Epifânio Pontin, nº. 200, Bairro Polivalente, município de Aracruz, ES, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz – APAE de Aracruz, CNPJ nº. 32.400.772/0001-07, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 28 de dezembro de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**